



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2025, SEXTA-FEIRA
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO (INTERINAMENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1088/2025

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão em 26/07/2025, em favor da servidora **Rosiene Bispo de Oliveira**, matrícula nº 115630001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 722.471.501-9, com data de **cessação em 31/10/2025**.

Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 21/11/2025.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1149/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1561203003	Vitoria Rafaella de Lima Sousa	Docente da Educação Infantil	Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 19/11/2025 . • Encaminhada ao INSS a partir do dia 04/12/2025 , para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.

Rondonópolis, 21 de novembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

**DECISAO ADMINISTRATIVA
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – LEI Nº 12.919 DE 20 DE JUNHO DE 2023
Código de Publicação: 1142/2025**

De acordo com a Decisão de Reconsideração do DESOPEM 095/2025, a servidora **ELISANGELA OLIVEIRA BRAGA FERREIRA**, matrícula nº 154563, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, teve o seu requerimento de Renovação de Redução de Carga Horária sob protocolo nº 64.456/2025 **INDEFERIDO**.

Rondonópolis/MT, 19 de novembro de 2025

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento de Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

**DECISAO ADMINISTRATIVA
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – LEI Nº 12.919 DE 20 DE JUNHO DE 2023
Código de Publicação: 1141/2025**

De acordo com a Decisão de Reconsideração do DESOPEM 097/2025, a servidora **GABRIELA CRISTINA FERREIRADE SOUZA**, matrícula nº 1560277003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, teve o seu requerimento de Redução de Carga Horária sob protocolo nº 40.119/2025 **INDEFERIDO**.

Rondonópolis/MT, 19 de novembro de 2025

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento de Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19-11-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1144/2025	18981200	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 17/11/2025 - Licença Médica.
1144/2025	1256600	Jorge Lindomar Machado	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 18/11/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1144/2025	1640460	Alessandra de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 17/11/2025 - Licença Médica.
1144/2025	61207100	Debora Costa de Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 17/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	15612940	Debora Luiza Gamarra Silva	Docente	01 dia – no dia 18/11/2025 - Licença Médica.
1144/2025	15554650	Eluan Borges Frederico	Docente	03 dias – a partir do dia 17/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	2278110	Graciele Ribeiro De Amorim	Docente	02 dias – a partir do dia 16/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	2176890	Lairce Ferreira Lopes	Docente	02 dias – a partir do dia 17/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	1559971	Leopoldo Queiroz Paim	Docente	01 dia – no dia 17/11/2025 - Licença Médica.
1144/2025	15569960	Lorrayne Pryscilla Ferreira	Docente	03 dias – a partir do dia 18/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	15609990	Lozinete Luzia Santana	Docente	01 dia – no dia 18/11/2025 - Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

1144/2025	188050	Luana Garcia Bernades	Docente	120 dias – a partir do dia 15/11/2025 – Licença Maternidade.
1144/2025	61220850	Marcelo Duarte	Assessor(a) de Apoio a Gestão de Educação Inclusiva	01 dia – no dia 17/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	2164960	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	01 dia – no dia 17/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	1491360	Marinalva Lemes do Espírito Santo	Docente	05 dias – a partir do dia 17/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	21902900	Marlene de Almeida Leite	Docente	30 dias – a partir do dia 17/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	15558920	Marlucia Goncalves Siqueira	Docente	01 dia – no dia 18/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	8935401	Neide Maria Branco Vilto	Docente	02 dias – a partir do dia 17/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	1554081	Queli Daiane Jardim da Costa	Docente	01 dia – no dia 18/11/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
1144/2025	1607840	Rosangela de Freitas Santana Rodrigues	Docente	01 dia – no dia 18/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	1321360	Sandra Felix Nascimento	Docente	04 dias – a partir do dia 18/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	2065040	Silvanda Santana de Almeida	Docente	01 dia – no dia 18/11/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1144/2025	61215630	Pablo Rafael Bizerra	Assessoria de Apoio Social - Cras V	03 dias – a partir do dia 17/11/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1144/2025	2158300	Carolina de Barros Borges	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 19/11/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

1144/2025	15514850 0	Claudia Fernanda da Silva Ribas	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 17/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	21643700	Daniela Francisca Alves	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 17/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	17440800	Elisane Machado Neves	Agente de Combate as Endemias	14 dias – a partir do dia 17/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	15585840	Karen Souza Herculano	Odontólogo da Família	07 dias – a partir do dia 18/11/2025 – Licença Médica.
1144/2025	1784380	Patricia Pereira Montalvao	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 17/11/2025 - Licença Médica.
1144/2025	15590730 0	Zelia Sales Ferreira	Agente de Combate as Endemias	14 dias – a partir do dia 16/11/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 19 de Novembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 21-11-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1150/2025	1952860	Andreia Mota de Souza	Docente	01 dia – no dia 19/11/2025 - Licença Médica.
1150/2025	913320	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 19/11/2025 - Licença Médica.
1150/2025	1558282	Derli Perinelli de Souza	Docente	01 dia – no dia 17/11/2025 - Licença Médica.
1150/2025	1561998	Ester da Silva Medeiros	Docente	01 dia – no dia 19/11/2025 - Licença Médica.
1150/2025	959230	Gislene Maria Brandao Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/11/2025 - Licença Médica.
1150/2025	1537290	Jarbas Goetttert	Docente	01 dia – no dia 19/11/2025 - Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
1150/2025	132489	Joana Luiza de Figueiredo	Docente	01 dia – no dia 19/11/2025 - Licença Médica.
1150/2025	1875500	Lucimar Candida Dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 17/11/2025 – Licença Médica.
1150/2025	1552333	Lucineia Nilza do Nascimento Goncalves	Docente	01 dia – no dia 19/11/2025 - Licença Médica.
1150/2025	1563586	Maria Doralice da Silva	Docente	11 dias – a partir do dia 18/11/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
1150/2025	111856	Melania Fatima Rodrigues	Docente	01 dia – no dia 19/11/2025 - Licença Médica.
1150/2025	893540	Neide Maria Branca Vilto	Docente	01 dia – no dia 19/11/2025 - Licença Médica.
1150/2025	1559503	Paola Bezerra Hoy	Docente	01 dia – no dia 19/11/2025 - Licença Médica.
1150/2025	1553390	Pollyana Barbosa Ribeiro	Docente	01 dia – no dia 19/11/2025 - Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

1150/2025	149209	Shelma Batista Soncim Marques	Assistente de Desenvolvimento Educativo - Docente	01 dia – no dia 19/11/2025 - Licença Médica.
1150/2025	1031360	Silvania Ferreira Dos Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 17/11/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
1150/2025	1559544	Sirlene Ramos de Araujo Silva	Docente	01 dia – no dia 18/11/2025 - Licença Médica.
1150/2025	1536050	Tissiane Rodrigues da Silva Freitas	Docente	01 dia – no dia 18/11/2025 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1150/2025	1564047	Dantiely Martins Ferreira	Psicólogo	01 dia – no dia 18/11/2025 - Licença Médica.
1150/2025	1556685	Elizete Dias de Almeida	Analista Instrumental	01 dia – no dia 18/11/2025 - Licença Médica.
1150/2025	1563856	Gislainny Martins Leardini	Assessoria de Gestão do Cadastro Único Dos Programas Sociais e do Bolsa Família	03 dias – a partir do dia 17/11/2025 – Licença Médica.
1150/2025	1563662	Jailton de Lucena Dantas	Superintendente de Proteção Social Especial	05 dias – a partir do dia 17/11/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1150/2025	2164370	Daniela Francisca Alves	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 19/11/2025 - Licença Médica.
1150/2025	18417900	Irene Rosa Barbosa	Agente de Combate as Endemias	07 dias – a partir do dia 18/11/2025 – Licença Médica.
1150/2025	6121881	Kenia Lais Garcia Carvalho	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 17/11/2025 – Licença Médica.
1150/2025	1291350	Osmarina Pereira da Silva	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 20/11/2025 – Licença Médica.
1150/2025	962610	Ronilda Rosangela de Freitas	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 21/11/2025 - Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

1150/2025	2179640	Tatiane Ramalho de Abreu	Agente de Combate as Endemias	07 dias – a partir do dia 21/11/2025 – Licença Médica.
-----------	---------	--------------------------	----------------------------------	--

Rondonópolis/MT, 21 de Novembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO
COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1146/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1880500	Luana Gracia Bernardes	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 15/03/2026 a 13/05/2026
15546670	Luana Abreu de Castro	Assessoria Jurídica	Mobilidade Urbana	60 dias a partir de 12/03/2026 a 10/05/2026

Rondonópolis/MT, 19 de novembro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2025/SEMECEL
CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2600/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6ºSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 19/11/2025 até 21/12/2025

Data da Assinatura: 19/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2601/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB 14 DE AGOSTO, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LAIANE BORGES DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 19/11/2025 até 21/12/2025

Data da Assinatura: 19/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAIANE BORGES DE OLIVEIRA.

Rondonópolis, 21 de novembro de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2025/SEMECEL
RESCISÃO

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1229/2025	ANA KAROLINA LEITE TEIXEIRA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1229/2025, A PARTIR DE 18/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2261/2025	ANA KAROLINA OLIVEIRA FERNANDES	R\$ 1.320,66	20/08/2025 até 28/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2261/2025, A PARTIR DE 07/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1930/2025	CELIO DINIZ VALVASSORI PECHINA	R\$ 1.320,66	03/06/2025 até 21/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1930/2025, A PARTIR DE 07/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2439/2025	CLAUDICEIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	R\$ 1.320,66	02/10/2025 até 26/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2439/2025, A PARTIR DE 14/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
273/2025	EDMARA CAROLINE PENEDO PIMENTA	R\$ 3.858,33	05/02/2025 até 18/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	198/2025

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 273/2025, A PARTIR DE 03/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2199/2025	GABRIELA AMORIM DOS ANJOS	R\$ 1.320,66	06/08/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2199/2025, A PARTIR DE 03/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2340/2025	GABRIELA HADASSA DE MORAIS MATOS	R\$ 1.320,66	05/09/2025 até 28/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2340/2025, A PARTIR DE 14/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2317/2025	JESSICA DA SILVA DIAS	R\$ 1.320,66	02/09/2025 até 28/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2317/2025, A PARTIR DE 03/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2475/2025	JULYA LOPES DA SILVA	R\$ 1.320,66	03/10/2025 até 26/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2475/2025, A PARTIR DE 05/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2502/2025	LAILA GABRIELA DE OLIVEIRA FREIRES NOGUEIRA	R\$ 1.320,66	16/10/2025 até 26/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2502/2025, A PARTIR DE 14/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
164/2025	LUCIANA FREITAS DA SILVA	R\$ 3.858,33	03/02/2025 até 18/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	198/2025

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 164/2025, A PARTIR DE 17/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
537/2025	NATALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$ 1.320,66	06/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 537/2025, A PARTIR DE 03/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2576/2025	NEUDILENE MANOEL DOLORES DE MATTOS	R\$ 1.320,66	07/11/2025 até 23/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2576/2025, A PARTIR DE 10/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2030/2025	NIVELLY DOS SANTOS SOUZA RAMOS	R\$ 1.320,66	05/06/2025 até 21/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2030/2025, A PARTIR DE 03/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
550/2025	PATRICIA RODRIGUES AIRES	R\$ 1.320,66	04/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 550/2025, A PARTIR DE 03/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
335/2025	RENYTA FERREIRA DA SILVA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 335/2025, A PARTIR DE 03/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1159/2025	TAISE PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1159/2025, A PARTIR DE 03/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
803/2025	TAMIRIS MORAIS FREITAS	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 803/2025, A PARTIR DE 14/11/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1103/2025	THAICI MARTINELLI	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1103/2025, A PARTIR DE 03/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2445/2025	VALERIA REGINA SILVA	R\$ 1.320,66	02/10/2025 até 26/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2445/2025, A PARTIR DE 03/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2565/2025	VANESSA ROSA BORRI	R\$ 1.320,66	10/11/2025 até 23/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2565/2025, A PARTIR DE 11/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2280/2025	VITORIA DA SILVEIRA	R\$ 1.320,66	20/08/2025 até 24/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2280/2025, A PARTIR DE 14/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
696/2025	GABRIELA CAROLINE NUNES BELO FERREIRA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 696/2025, A PARTIR DE 17/11/2025.

Rondonópolis, 21 de novembro de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 275/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025

Aos 21 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO PONTA E BOLSA, CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SOLIMÕES LTDA	CNPJ 45919060000140
Endereço	Nº
Bairro	Cidade
Email jatobacsj@gmail.com	CEP
	Telefone (69) 993785558

Lote: 1 - PERIMETRO URBANO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	127612	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS COM ENCAIXE PONTA E BOLSA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 8890 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. ENTREGA PERÍMETRO URBANO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Própria - Própria	Unidade	1600,0 000	R\$ 157,8190	R\$ 252.510,40
2	127576	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS COM ENCAIXE PONTA E BOLSA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 8890 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. ENTREGA PERÍMETRO URBANO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Própria - Própria	Unidade	2400,0 000	R\$ 256,6210	R\$ 615.890,40
3	127577	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS COM ENCAIXE PONTA E BOLSA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 8890 E	Própria - Própria	Unidade	2400,0 000	R\$ 472,6240	R\$ 1.134.297,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

		DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. ENTREGA PERÍMETRO URBANO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.					
4	127578	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS COM ENCAIXE PONTA E BOLSA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 8890 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. ENTREGA PERÍMETRO URBANO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Própria - Própria	Unidade	2400,0 000	R\$ 592,5750	R\$ 1.422.180,00
5	127579	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS COM ENCAIXE PONTA E BOLSA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 8890 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. ENTREGA PERÍMETRO URBANO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Própria - Própria	Unidade	1200,0 000	R\$ 928,8780	R\$ 1.114.653,60
6	127580	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS COM ENCAIXE PONTA E BOLSA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 8890 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. ENTREGA PERÍMETRO URBANO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Própria - Própria	Unidade	1200,0 000	R\$ 1.661,6990	R\$ 1.994.038,80
7	127581	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, DIÂMETRO DE 800 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS COM ENCAIXE PONTA E BOLSA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 8890 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. ENTREGA PERÍMETRO URBANO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Própria - Própria	Unidade	100,00 00	R\$ 515,4570	R\$ 51.545,70
8	127582	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, DIÂMETRO DE 1200 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS COM ENCAIXE PONTA E BOLSA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 8890 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. ENTREGA PERÍMETRO URBANO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Própria - Própria	Unidade	100,00 00	R\$ 1.347,8449	R\$ 134.784,49

Valor total lote R\$ 6.719.900,99

Lote: 2 - PERIMETRO RURAL

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

1	127677	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 400 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS COM ENCAIXE PONTA E BOLSA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 8890 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. ENTREGA PERÍMETRO RURAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Própria - Própria	Unidade	400,00 00	R\$ 154,1990	R\$ 61.679,60
2	127678	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 600 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS COM ENCAIXE PONTA E BOLSA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 8890 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. ENTREGA PERÍMETRO RURAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Própria - Própria	Unidade	600,00 00	R\$ 250,0200	R\$ 150.012,00
3	127679	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 800 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS COM ENCAIXE PONTA E BOLSA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 8890 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. ENTREGA PERÍMETRO RURAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Própria - Própria	Unidade	600,00 00	R\$ 471,4620	R\$ 282.877,20
4	127680	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 1000 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS COM ENCAIXE PONTA E BOLSA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 8890 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. ENTREGA PERÍMETRO RURAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Própria - Própria	Unidade	600,00 00	R\$ 598,5830	R\$ 359.149,80
5	127681	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 1200 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS COM ENCAIXE PONTA E BOLSA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 8890 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. ENTREGA PERÍMETRO RURAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Própria - Própria	Unidade	300,00 00	R\$ 968,7650	R\$ 290.629,50
6	127682	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 1500 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS COM ENCAIXE PONTA E BOLSA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 8890 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. ENTREGA PERÍMETRO RURAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Própria - Própria	Unidade	300,00 00	R\$ 1.652,1729	R\$ 495.651,87



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Valor total lote R\$ 1.639.999,97

Valor total R\$ 8.359.900,96

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 40/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SOLIMÕES LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 40/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 30/09/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO PONTA E BOLSA, CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	PERIMETRO URBANO	SOLIMÕES LTDA	R\$ 6.719.900,99
2	PERIMETRO RURAL	SOLIMÕES LTDA	R\$ 1.639.999,97
Total:			R\$ 8.359.900,96

TAINA SOARES ARAUJO DUARTE
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de Varredeira Urbana e equipamento Podador, para atender a secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária do município de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e todos seus anexos.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 08/12/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, E JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

CXVI ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

**2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS CORPORATIVAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 600.629,90

**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO,
DES RATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 3.330,00

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DESCARTÁVEIS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA	R\$ 3.754,24

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DESCARTÁVEIS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS	R\$ 1.274,16

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DESCARTÁVEIS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO	R\$ 585,12



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RETIFICAÇÃO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

**2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

Onde se lê:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 150.000,00

Leia-se:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 200.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 6.074, de 13 de novembro de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria para realização do casamento comunitário, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial Obra Kolping de Mato Grosso.

Rondonópolis, 21 de novembro de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES – CAMPANHA IPTU PREMIADO 2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO 2025", instituída pela Portaria nº 39.992/2025 e atuando em conformidade com a Lei Municipal nº 14.061/2025 (alterada pela LC 551/2025) e o Decreto nº 12.830/2025, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o resultado final do julgamento das impugnações apresentadas à lista prévia de contribuintes habilitados, publicada no dia 07 de novembro de 2025.

Cada impugnação recebida pelo canal institucional da Campanha (e-mail) foi devidamente analisada e registrada sob um número de protocolo próprio, garantindo a individualização e o rastreamento do pleito. Além disso, os contribuintes foram comunicados individualmente, através de seus e-mails respectivos, sobre o resultado final de suas respectivas impugnações.

Esta publicação visa dar ciência e transparência aos contribuintes sobre as decisões proferidas, em estrita observância aos princípios constitucionais da Legalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência e cumprindo o prazo limite de publicação da lista definitiva estabelecido para o dia 21 de novembro de 2025.

Nº do Protocolo	Decisão Final	Fundamento Jurídico Sumário
74508/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75734/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75739/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75745/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75755/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75763/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Nº do Protocolo	Decisão Final	Fundamento Jurídico Sumário
75769/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75770/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75778/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75784/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75788/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75794/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75797/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75802/2025	PREJUDICADA	Perda de objeto (Contribuinte já constava na lista prévia).
75806/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75808/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75826/2025	INDEFERIDO	Regra de exclusão expressa no Art. 11º, inciso V da Lei nº 14.061/2025 e Art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75832/2025	PREJUDICADA	Perda de objeto (Contribuinte já constava na lista prévia).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Nº do Protocolo	Decisão Final	Fundamento Jurídico Sumário
75838/2025	PREJUDICADA	Perda de objeto (Contribuinte já constava na lista prévia).
75844/2025	INDEFERIDO	Regra de exclusão expressa no Art. 11º, inciso V da Lei nº 14.061/2025 e Art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75841/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75890/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75906/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75551/2025	DEFERIDO	Sanado Erro Cadastral. Preenche os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
75594/2025	INDEFERIDO	Descumprimento do art. 7º da Lei nº 14.061/2025 (alterado pela LC 551/2025) e art 2º, do Decreto Municipal nº 12.830/2025.
76219/2025	INDEFERIDO	Impugnação Intempestiva , apresentada fora do prazo regulamentar, conforme determina o art. 2º, § 3º, do Decreto Municipal nº 12.830, de 21 de julho de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 221 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designar a servidora **ELAINE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer a função de Fiscal Titular de **Ata de REGISTRO DE Preço do Pregão Eletrônico Nº 52/2025**, que ficará responsável pelo controle e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata de registro de preço administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a Servidora **ELAINE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula Nº **6120892**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **Fiscal Titular** de Ata de Registro de Preço do **Pregão Eletrônico Nº 52/2025** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das Ata elencadas abaixo, cujo o objeto é **Aquisição de COMBUSTÍVEL, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA**, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA TABELA DA ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Rondonópolis/MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Nº ATA/COMPRA DIRETA	FORNECEDOR	CNPJ
52/2025	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	07.703.199/0001-63

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2025.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 19 de setembro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 222 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para o uso de veículos oficiais com possibilidade de pernoite em residências de servidores, em caráter excepcional, nos termos da legislação e da **INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 002/2019 – VERSÃO III.**

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 002/2019 – Versão III.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional, o servidor abaixo identificado a utilizar os veículos oficiais, com possibilidade de pernoite em suas residências e permitindo também o uso nos finais de semana, quando necessário ao atendimento das demandas desta Secretaria, exclusivamente para fins de prestação de serviços públicos ou uso em atividades institucionais:

SERVIDOR	CPF
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	042.XXX.XXX-61

Art. 2º - A autorização concedida no Art. 1º. Considera a excepcionalidade das situações que demandam o uso contínuo e imediato do veículo oficial para a execução de atividades institucionais ou serviços públicos.

Art. 3º - Nos termos do parágrafo único do Art. 11, o servidor autorizado se responsabiliza integralmente pela guarda e proteção do veículo durante o período em que permanecer em sua residência, respondendo por quaisquer dano decorrente de negligência ou descuido.

Art. 4º - O servidor deverá observar rigorosamente o procedimento previsto na **Instrução Normativa STR nº 002/2019 – Versão III**, especialmente no que diz respeito às rotinas de uso e controle de veículo oficiais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 21 de Novembro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 223 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designar o servidor **ANDERSON SOUZA NUNES**, para exercer a função de Fiscal Titular de **Atas de REGISTROS DE Preços do Pregão Eletrônico Nº 54/2025**, que ficará responsável pelo controle e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata de registro de preço administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Servidor **ANDERSON SOUZA NUNES**, matrícula Nº **6122005001**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **Fiscal Titular** de Atas de Registros de Preços do **Pregão Eletrônico Nº 54/2025** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das Ata elencadas abaixo, cujo o objeto é **Aquisição de MATERIAS DE ENGENHARIA**, Conforme demanda apresentada e visando atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rondonópolis/MT, o atendimento será realizado de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Nº PREGÃO: 54/2025. COMPRA DIRETA	FORNECEDOR	CNPJ
255/2025	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18
256/2025	MADEIRA PANTANAL II LTDA	43.892.671/0001-17
257/2025	M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	07.275.769/0001-61
258/2025	SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA	28.280.788/0001-56
259/2025	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	41.840.945/0001-07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/11/2025**.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 21 de Novembro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 11/SMS/GAB/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA** do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

NOME	CNH
ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI	025XXXXX601
JOÃO MARCIO DA SILVA NOGUEIRA	069XXXXX793
RODRIGO VIEIRA DO CARMO	030XXXXX786

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 38.354, de 10 de março de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 531/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 217/2024, firmado com a empresa **TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KAIRO COSTA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula: 164488, função: **Gerente de Divisão de Manutenção**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 217/2024, celebrado entre a empresa **TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 39.835.214/0001-13 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus diversos, para manutenção preventiva e corretiva que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos e máquinas oficiais deste município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos*” com prazo de vigência de **05/12/2024 à 05/12/2025**.

Art. 2º. Designar o servidor **RODOLFO RODRIGUES MARQUES**, matrícula: 15210, função: **Apoio Instrumental - Motorista**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **03/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 532/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 574/2025**, firmado com a empresa **IGNOTI GONÇALVES & CIA LTDA ME** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ETIENE SAN PEDRO DOS SANTOS SILVA**, matrícula: 2155364, função: **Bióloga – Especialista em Saúde**, lotada no Laboratório Regional de Referência da Qualidade de Água, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 574/2025**, celebrado entre a empresa **IGNOTI GONÇALVES & CIA LTDA ME**, CNPJ sob o nº 20.590.434/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Laboratório Municipal de Água, vinculados a Superintendência de Vigilância em Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis - MT”* com prazo de vigência de **03/11/2025 à 03/11/2029**.

Art. 2º. Designar a servidora **MARILUCI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula: 119199001, função: **Técnica em Saúde**, lotada no Laboratório Regional de Referência da Qualidade da Água, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de **03/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 533/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 218/2024, firmado com a empresa **ADRIANO DOS REIS LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KAIRO COSTA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula: 164488, função: **Gerente de Divisão de Manutenção**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 218/2024, celebrado entre a empresa **ADRIANO DOS REIS LTDA.**, CNPJ sob o nº 26.766.947/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus diversos, para manutenção preventiva e corretiva que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos e máquinas oficiais deste município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **05/12/2024 à 05/12/2025.**

Art. 2º. Designar o servidor **RODOLFO RODRIGUES MARQUES**, matrícula: 15210, função: **Apoio Instrumental - Motorista**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **03/11/2025.**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 534/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 219/2024, firmado com a empresa **CPX DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KAIRO COSTA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula: 164488, função: **Gerente de Divisão de Manutenção**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 219/2024, celebrado entre a empresa **CPX DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus diversos, para manutenção preventiva e corretiva que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos e máquinas oficiais deste município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **05/12/2024 à 05/12/2025.**

Art. 2º. Designar o servidor **RODOLFO RODRIGUES MARQUES**, matrícula: 15210, função: **Apoio Instrumental - Motorista**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **03/11/2025.**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 536/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 299/2024**, firmado com a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SILVIA LETICIA ASCARI REIS**, matrícula: 6121922-001, função: **Coordenadora de Enfermagem**, lotada no Hospital Municipal Cristyan Mary, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 299/2024**, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Prestação de Serviços de Desinfecção Têxtil Hospitalar; compreendendo a Coleta, Lavagem, Secagem, Transporte, em espaço físico próprio da contratada, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Crystian Mary”* com prazo de vigência de **28/09/2025 a 27/12/2025. – 3º ADITIVO.**

Art. 2º. Designar a servidora **RENATA BARBOSA FIEDLER**, matrícula: 6120870-1, função: **Coordenadora de Gestão Farmacêutica**, lotada no Hospital Municipal Cristyan Mary, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de **01/10/2025.**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 537/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 299/2024**, firmado com a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANNA VITÓRIA XAVIER DE FREITAS**, matrícula: 2563852-1, função: **Coordenadora de Enfermagem do Pronto Atendimento Infantil**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 299/2024**, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Prestação de Serviços de Desinfecção Têxtil Hospitalar; compreendendo a Coleta, Lavagem, Secagem, Transporte, em espaço físico próprio da contratada, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades do Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco”* com prazo de vigência de **28/09/2025 a 27/12/2025. – 3º ADITIVO.**

Art. 2º. Designar a servidora **ELLEN MARA FIGUEIRA DA SILVA**, matrícula: 221384-2, função: **Gerente de Núcleo de Apoio à Gestão do Pronto Atendimento Infantil**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de **01/10/2025.**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 538/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 299/2024**, firmado com a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELEN FABIANA GOMES FLORES TAVARES**, matrícula: 1563883-1, função: **Coordenadora de Enfermagem**, lotada no Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 299/2024**, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Prestação de Serviços de Desinfecção Têxtil Hospitalar, compreendendo a Coleta, Lavagem, Secagem, Transporte, em espaço físico próprio da contratada, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz”* com prazo de vigência de **28/09/2025 a 27/12/2025**. – **3º ADITIVO**.

Art. 2º. Designar a servidora **DANIELA FELIPE RODRIGUES**, matrícula: 1561514-2, função: **Diretora de Atenção Farmacêutica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de **01/10/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 539/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 299/2024**, firmado com a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES**, matrícula: 178187-5, função: **Enfermeira da Família**, lotada na UPA 24 Horas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 299/2024**, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Prestação de Serviços de Desinfecção Têxtil Hospitalar, compreendendo a Coleta, Lavagem, Secagem, Transporte, em espaço físico próprio da contratada, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Bolívar Amâncio de Carvalho – UPA 24 Horas”* com prazo de vigência de **28/09/2025 a 27/12/2025. – 3º ADITIVO.**

Art. 2º. Designar a servidora **HELEN FABIANA GOMES FLORES TAVARES**, matrícula: 1563883-1, função: **Coordenadora de Enfermagem**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de **01/10/2025.**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 540/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 404/2025**, firmado com a empresa **LESTE GÁS LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBIERI**, matrícula: 108081-2, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 404/2025**, celebrado entre a empresa **LESTE GÁS LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.153.073/0001-62 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha), Envazado em Botijão e Aquisição de Vasilhames, de forma contínua e fracionada por demanda, visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT”* com prazo de vigência de **19/08/2025 à 19/08/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, matrícula: 124346, função: **Analista Instrumental - Nutricionista**, lotada na UPA 24 Horas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **01/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 541/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 490/2024**, firmado com a empresa **SERVIÇO DE CARDIOLOGIA DE RONDONÓPOLIS** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula: 115215, função: **Técnico Instrumental**, lotado no **CEADAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 490/2024**, celebrado entre a empresa **SERVIÇO DE CARDIOLOGIA DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.316.200/0001-46 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*prestação de serviço de exame ecocardiograma transtorácico*” com prazo de vigência de **29/12/2025 à 29/12/2026 – 02º ADITIVO (CEADAS)**.

Art. 2º. Designar o servidor **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula: 159280, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **29/12/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 542/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 338/2025**, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA GABRIELLE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula: 6121898001, função: **Assessora do CAPS AD**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 338/2025**, celebrado entre a empresa **J. SODRE DOS SANTOS SILVA**, CNPJ sob o nº 03.349.265/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Aquisição de Gêneros Alimentícios, de Forma Fracionada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em especial das unidades de saúde especializadas”* com prazo de vigência de **13/08/2025 à 13/08/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **DARI DOUGLAS CORREA VARGAS**, matrícula: 1559444, função: **Coordenador de Saúde Mental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **13/08/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 543/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 531/2024, firmado com a empresa **TRIUNFO CLÍNICA DE INFECTOLOGIA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES**, matrícula: 159603005, função: **Coordenadora Geral do SAE**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 531/2024, celebrado entre a empresa **TRIUNFO CLÍNICA DE INFECTOLOGIA**, CNPJ sob o nº 08.688.354/0001-82 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “*Prestação de serviços médicos na área de infectologia, com atuação presencial no SAE – Serviço de Atendimento Especializado, junto a Secretaria Municipal de Saúde*”, com prazo de vigência de **11/07/2025 à 10/01/2026 – 01º ADITIVO (SAE)** .

Art. 2º. Designar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: 1556589, função: **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à **03/11/2025**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna nº 329/2025 publicada no DIORONDON-E nº 6.000 de 31 de julho de 2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 544/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 530/2024, firmado com a empresa **CLÍNICA DE INFECTOLOGIA NIDYANARA CASTANHEIRA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES**, matrícula: 159603005, função: **Coordenadora Geral do SAE**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 530/2024, celebrado entre a empresa **CLÍNICA DE INFECTOLOGIA NIDYANARA CASTANHEIRA LTDA**, CNPJ sob o nº 50.338.661/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Prestação de serviços médicos na área de infectologia, com atuação presencial no SAE – Serviço de Atendimento Especializado, junto a Secretaria Municipal de Saúde”*, com prazo de vigência de **11/07/2025 à 10/01/2026 – 01º ADITIVO (SAE)** .

Art. 2º. Designar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: 1556589, função: **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à **03/11/2025**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna nº 328/2025 publicada no DIORONDON-E nº 6.000 de 31 de julho de 2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 545/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 586/2025**, firmado com a empresa **JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LAURO FRANK DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula: 107255002, função: **Assessor de Apoio à Tecnologia da Informação**, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 586/2025**, celebrado entre a empresa **JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ sob o nº 26.337.655/0001-43 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Fornecimento de equipamentos de CFTV e Sistema de Vigilância Eletrônica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rondonópolis-MT”* com prazo de vigência de **10/11/2025 à 10/11/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **LÁZARO JHONE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1553083003, função: **Assessor de Apoio à Tecnologia da Informação**, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de **10/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 546/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 149/2025, firmado com a empresa **PCMFARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 149/2025, celebrado entre a empresa **PCMFARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ sob o nº 38.014.701/0001-52 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **09/09/2025 à 09/09/2026.**

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **01/11/2025.**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 547/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 152/2025, firmado com a empresa **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 152/2025, celebrado entre a empresa **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 27.263.741/0001-11 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos*” com prazo de vigência de **09/09/2025 à 09/09/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **01/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 548/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 109/2025, firmado com a empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 109/2025, celebrado entre a empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **08/08/2025 à 08/08/2026.**

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **01/11/2025.**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 549/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 06/2023**, firmado com a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES**, matrícula: 159603005, função: **Coordenadora Geral do SAE**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Prestação de Serviço de Locação de 123 (cento e vinte três) máquinas/impressoras multifuncionais monocromáticas a laser, destinadas à realização de cópias e impressões em preto e branco, com tecnologia digital, devidamente instaladas, configuradas e conectadas à rede, devendo os equipamentos ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, além de toda a mão de obra necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde”* com prazo de vigência de **01/11/2025 à 31/10/2026 – 4º ADITIVO.**

Art. 2º. Designar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: 1556589, função: **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de **01/11/2025.**

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 007, de 23 de janeiro de 2025, publicado no DIORONRON-E Edição nº 5.873.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 550/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 853/2024**, firmado com a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES**, matrícula: 159603005, função: **Coordenadora Geral do SAE**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 853/2024**, celebrado entre a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Contratação ode empresa especializada em serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares para atender o SAMU 192, no município de Rondonópolis-MT”* com prazo de vigência de **04/12/2024 à 03/12/2025**.

Art. 2º. Designar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: 1556589, função: **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de **01/11/2025**.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 010, de 23 de janeiro de 2025, publicado no **DIORONRON-E Edição nº 5.873**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. VICTOR *** DOS *** ***, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº ***46*** SESP/MT e inscrito no CPF nº ***.781.***-42, e, nos termos da Resolução nº 040/2025, por sua Diretora Técnica e, cumulativamente, Diretora Administrativa e Financeira Interina, Sra. LAURA HELENA *** ***, brasileira, divorciada, engenheira sanitária e de segurança do trabalho, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***32*** SESP/MT e inscrita no CPF nº ***.152.***-20, ambos domiciliados no endereço supracitado, considerando o julgamento da licitação do **Pregão Eletrônico nº 21/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, nos art. 82 a art. 86 e Decreto Municipal nº 11.685/2023), Decreto Federal nº 10.024/2019, que dispõe sobre a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO E PVC PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedores por lotes, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABRACADEIRA - ABRACADEIRA DE VEDACAO FF TRIPARTIDA DN 150 CONSTRUCAO: SEGMENTOS INTEIRICOS DO MESMO MATERIAL SEM SOLDAS					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

	OU DENTES ACOPLADOS ENTRE SI POR PARAFUSOS E PORCAS MATERIAL: FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017 GGG 40 COM 18% DE ALONGAMENTO CONFORME NBR 6916 REVESTIMENTO: INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPOXI ESPESSURA DE 150 MICRA E COM LAUDO DE POTABILIDADE CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE VEDACAO: BORRACHA EPDM MATERIAL DOS PARAFUSO: ASTM A-193 GR B7 MATERIAL DAS PORCAS: ACO ASTM A-325 TIPO 3 CL.A OU ASTM A-563 GR. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR NA SUPERFICIE EXTERNA DE FORMA VISIVEL E INDELEVEL AS SEGUINTES MARCACOES: NOME OU MARCA DO FABRICANTE INDICACAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DIAMETRO NOMINAL INDICACAO DO ANO DE FABRICACAO E CODIGO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE DO FUNDIDO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DEVERAO SER ZINCADOS POR IMERSAO A QUENTE CONFORME NBR 6232/90	STARLUX	UN	02	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
2.	ABRACADEIRA - ABRACADEIRA DE VEDACAO FF TRIPARTIDA DN 200 CONSTRUCAO: SEGMENTOS INTERICOS DO MESMO MATERIAL SEM SOLDAS OU DENTES ACOPLADOS ENTRE SI POR PARAFUSOS E PORCAS MATERIAL: FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017 GGG 40 COM 18% DE ALONGAMENTO CONFORME NBR 6916 REVESTIMENTO: INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPOXI ESPESSURA DE 150 MICRA E COM LAUDO DE POTABILIDADE CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE VEDACAO: BORRACHA EPDM MATERIAL DOS PARAFUSO: ASTM A-193 GR B7 MATERIAL DAS PORCAS: ACO ASTM A-325 TIPO 3 CL.A OU ASTM A-563 GR. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR NA SUPERFICIE EXTERNA DE FORMA VISIVEL E INDELEVEL AS SEGUINTES MARCACOES: NOME OU MARCA DO FABRICANTE INDICACAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DIAMETRO NOMINAL INDICACAO DO ANO DE FABRICACAO E CODIGO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE DO FUNDIDO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DEVERAO SER ZINCADOS POR IMERSAO A QUENTE CONFORME NBR 6232/90.	STARLUX	UN	02	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
3.	ABRACADEIRA - ABRACADEIRA DE VEDACAO FF TRIPARTIDA DN 300 CONSTRUCAO: SEGMENTOS INTERICOS DO MESMO MATERIAL SEM SOLDAS OU DENTES ACOPLADOS ENTRE SI POR PARAFUSOS E PORCAS MATERIAL: FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017 GGG 40 COM 18% DE ALONGAMENTO CONFORME NBR 6916 REVESTIMENTO: INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPOXI ESPESSURA DE 150 MICRA E COM LAUDO DE POTABILIDADE CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE VEDACAO: BORRACHA EPDM MATERIAL DOS PARAFUSO: ASTM A-193 GR B7 MATERIAL DAS PORCAS: ACO ASTM A-325 TIPO 3 CL.A OU ASTM A-563 GR. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR NA SUPERFICIE EXTERNA DE FORMA VISIVEL E INDELEVEL AS SEGUINTES MARCACOES: NOME OU MARCA DO	STARLUX	UN	02	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

	FABRICANTE INDICACAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DIAMETRO NOMINAL INDICACAO DO ANO DE FABRICACAO E CODIGO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE DO FUNDIDO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DEVERAO SER ZINCADOS POR IMERSAO A QUENTE CONFORME NBR 6232/90					
4.	ABRACADEIRA - ABRACADEIRA DE VEDACAO FF TRIPARTIDA DN 350 CONSTRUCAO: SEGMENTOS INTEIRICOS DO MESMO MATERIAL SEM SOLDAS OU DENTES ACOPLADOS ENTRE SI POR PARAFUSOS E PORCAS MATERIAL: FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017 GGG 40 COM 18% DE ALONGAMENTO CONFORME NBR 6916 REVESTIMENTO: INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPOXI ESPESSURA DE 150 MICRA E COM LAUDO DE POTABILIDADE CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE VEDACAO: BORRACHA EPDM MATERIAL DOS PARAFUSO: ASTM A-193 GR B7 MATERIAL DAS PORCAS: ACO ASTM A-325 TIPO 3 CL.A OU ASTM A-563 GR. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR NA SUPERFICIE EXTERNA DE FORMA VISIVEL E INDELEVEL AS SEGUINTE MARCACOES: NOME OU MARCA DO FABRICANTE INDICACAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DIAMETRO NOMINAL INDICACAO DO ANO DE FABRICACAO E CODIGO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE DO FUNDIDO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DEVERAO SER ZINCADOS POR IMERSAO A QUENTE CONFORME NBR 6232/90	STARLUX	UN	02	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
5.	ABRACADEIRA - ABRACADEIRA DE VEDACAO FF TRIPARTIDA DN 400 CONSTRUCAO: SEGMENTOS INTEIRICOS DO MESMO MATERIAL SEM SOLDAS OU DENTES ACOPLADOS ENTRE SI POR PARAFUSOS E PORCAS MATERIAL: FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017 GGG 40 COM 18% DE ALONGAMENTO CONFORME NBR 6916 REVESTIMENTO: INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPOXI ESPESSURA DE 150 MICRA E COM LAUDO DE POTABILIDADE CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE VEDACAO: BORRACHA EPDM MATERIAL DOS PARAFUSO: ASTM A-193 GR B7 MATERIAL DAS PORCAS: ACO ASTM A-325 TIPO 3 CL.A OU ASTM A-563 GR. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR NA SUPERFICIE EXTERNA DE FORMA VISIVEL E INDELEVEL AS SEGUINTE MARCACOES: NOME OU MARCA DO FABRICANTE INDICACAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DIAMETRO NOMINAL INDICACAO DO ANO DE FABRICACAO E CODIGO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE DO FUNDIDO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DEVERAO SER ZINCADOS POR IMERSAO A QUENTE CONFORME NBR 6232/90	STARLUX	UN	02	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00
6.	ABRACADEIRA - ABRACADEIRA DE VEDACAO FF TRIPARTIDA DN 500 CONSTRUCAO: SEGMENTOS INTEIRICOS DO MESMO MATERIAL SEM SOLDAS OU DENTES ACOPLADOS ENTRE SI POR PARAFUSOS E PORCAS MATERIAL: FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017 GGG 40 COM 18% DE ALONGAMENTO CONFORME NBR 6916 REVESTIMENTO: INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPOXI ESPESSURA DE 150 MICRA E COM	STARLUX	UN	02	R\$ 10.800,00	R\$ 21.600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

	LAUDO DE POTABILIDADE CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE VEDACAO: BORRACHA EPDM MATERIAL DOS PARAFUSO: ASTM A-193 GR B7 MATERIAL DAS PORCAS: ACO ASTM A-325 TIPO 3 CL.A OU ASTM A-563 GR. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR NA SUPERFICIE EXTERNA DE FORMA VISIVEL E INDELEVEL AS SEGUINTES MARCACOES: NOME OU MARCA DO FABRICANTE INDICACAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DIAMETRO NOMINAL INDICACAO DO ANO DE FABRICACAO E CODIGO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE DO FUNDIDO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DEVERAO SER ZINCADOS POR IMERSAO A QUENTE CONFORME NBR 6232/90					
7.	ABRACADEIRA - ABRACADEIRA DE VEDACAO FF POLIPARTIDA DN 600 CONSTRUCAO: SEGMENTOS INTEIRICOS DO MESMO MATERIAL SEM SOLDAS OU DENTES ACOPLADOS ENTRE SI POR PARAFUSOS E PORCAS MATERIAL: FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017 GGG 40 COM 18% DE ALONGAMENTO CONFORME NBR 6916 REVESTIMENTO: INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPOXI ESPESSURA DE 150 MICRA E COM LAUDO DE POTABILIDADE CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE VEDACAO: BORRACHA EPDM MATERIAL DOS PARAFUSO: ASTM A-193 GR B7 MATERIAL DAS PORCAS: ACO ASTM A-325 TIPO 3 CL.A OU ASTM A-563 GR. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR NA SUPERFICIE EXTERNA DE FORMA VISIVEL E INDELEVEL AS SEGUINTES MARCACOES: NOME OU MARCA DO FABRICANTE INDICACAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DIAMETRO NOMINAL INDICACAO DO ANO DE FABRICACAO E CODIGO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE DO FUNDIDO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DEVERAO SER ZINCADOS POR IMERSAO A QUENTE CONFORME NBR 6232/90	STARLUX	UN	02	R\$ 16.300,00	R\$ 32.600,00
8.	ABRACADEIRA - ABRACADEIRA DE VEDACAO FF POLIPARTIDA DN 700 CONSTRUCAO: SEGMENTOS INTEIRICOS DO MESMO MATERIAL SEM SOLDAS OU DENTES ACOPLADOS ENTRE SI POR PARAFUSOS E PORCAS MATERIAL: FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017 GGG 40 COM 18% DE ALONGAMENTO CONFORME NBR 6916 REVESTIMENTO: INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPOXI ESPESSURA DE 150 MICRA E COM LAUDO DE POTABILIDADE CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE VEDACAO: BORRACHA EPDM MATERIAL DOS PARAFUSO: ASTM A-193 GR B7 MATERIAL DAS PORCAS: ACO ASTM A-325 TIPO 3 CL.A OU ASTM A-563 GR. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR NA SUPERFICIE EXTERNA DE FORMA VISIVEL E INDELEVEL AS SEGUINTES MARCACOES: NOME OU MARCA DO FABRICANTE INDICACAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DIAMETRO NOMINAL INDICACAO DO ANO DE FABRICACAO E CODIGO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE DO FUNDIDO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DEVERAO SER ZINCADOS POR IMERSAO A QUENTE CONFORME NBR 6232/90	STARLUX	UN	02	R\$ 18.500,00	R\$ 37.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

9.	ABRACADEIRA - ABRACADEIRA DE VEDACAO FF POLIPARTIDA DN 800 CONSTRUCAO: SEGMENTOS INTEIRICOS DO MESMO MATERIAL SEM SOLDAS OU DENTES ACOPLADOS ENTRE SI POR PARAFUSOS E PORCAS MATERIAL: FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017 GGG 40 COM 18% DE ALONGAMENTO CONFORME NBR 6916 REVESTIMENTO: INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPOXI ESPESSURA DE 150 MICRA E COM LAUDO DE POTABILIDADE CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE VEDACAO: BORRACHA EPDM MATERIAL DOS PARAFUSO: ASTM A-193 GR B7 MATERIAL DAS PORCAS: ACO ASTM A-325 TIPO 3 CL.A OU ASTM A-563 GR. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR NA SUPERFICIE EXTERNA DE FORMA VISIVEL E INDELEVEL AS SEGUINTE MARCACOES: NOME OU MARCA DO FABRICANTE INDICACAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DIAMETRO NOMINAL INDICACAO DO ANO DE FABRICACAO E CODIGO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE DO FUNDIDO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DEVERAO SER ZINCADOS POR IMERSAO A QUENTE CONFORME NBR 6232/90	STARLUX	UN	02	R\$ 24.300,00	R\$ 48.600,00
----	---	---------	----	----	---------------	---------------

TOTAL LOTE 01

R\$ 184.180,00

Empresa: R TECH SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 45.772.824/0001-18

Inscrição Estadual: 134.655.543.113

Endereço: Rua Luís Correia de Melo, nº 92, Sala 402 A, Bairro Vila Cruzeiro, São Paulo/SP – CEP: 04.726-220

Telefone: (11) 97536-****

E-mail: rtech@rtechsolucoes.com

Representante Legal: Enzo ***

RG: **.074.*** - X SSP/SP

CPF: ***.481.***-23

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CAP PVC PARA TUBO COLETOR OCRE JEI DN 100MM	ALC	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
2.	CAP PVC PARA TUBO COLETOR OCRE JEI DN 150MM	ALC	UN	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
3.	CURVA LONGA 22° 30' PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 150MM	ALC	UN	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
4.	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 100MM	ALC	UN	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
5.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 100MM	ALC	UN	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
6.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 300MM	ALC	UN	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
7.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 350MM	ALC	UN	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
8.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 400MM	ALC	UN	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
9.	CURVA CURTA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 100MM	ALC	UN	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

10.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 100MM	ALC	UN	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
11.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 150MM	ALC	UN	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
12.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 300MM	ALC	UN	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
13.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 350MM	ALC	UN	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
14.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 400MM	ALC	UN	100	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
15.	REDUCAO EXCENTRICA PVC OCRE PBJEI DN 200X150MM	ALC	UN	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
16.	REDUCAO EXCENTRICA PVC OCRE PBJEI DN 250X200MM	ALC	UN	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
17.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150MM NBR 7665	ALC	UN	100	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
18.	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO SERIE R DN 100MM	KRONA	UN	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
19.	VALVULA DE RETENCAO PVC PARA ESGOTO BBJE DN 100MM	KRONA	UN	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
TOTAL LOTE 02		R\$ 449.800,00				

Empresa: ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEIA - ME
CNPJ: 14.059.860/0001-05
Inscrição Estadual: 001816150.00-61
Endereço: Rua Texaco, nº 180, Sala B - Bairro: Jardim Piemont – Betim/MG – CEP: 32689-350
Telefone: Celular: (031) 97168-**** / Fixo: (031) 3392-2144
E-mail: rogeriarodrigues2023@hotmail.com
Representante Legal: Rogeria Rodrigues *** **
RG: MG ***85**
CPF: ***.746.***-20

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	VALVULA DE RETENCAO DE ESGOTO - SWING FLEX SERIE 927 VCW PN 10 DN 500 (20")	IMBIL-GLASS	UN	02	R\$ 23.518,00	R\$ 47.036,00
2.	VALVULA DE RETENCAO DE ESGOTO - SWING FLEX SERIE 927 VCW PN 10 DN 600 (24")	IMBIL-GLASS	UN	02	R\$ 33.982,00	R\$ 67.964,00
TOTAL LOTE 05		R\$ 115.000,00				

Empresa: IMBIL-GLASS SOLUÇÕES EM BOMBAS E VALVULAS LTDA.
CNPJ: 35.783.248/0001-50
Inscrição Estadual: 374.104.521.116
Endereço: Rua Dr. Décio Queluz, nº 170, Galpão 02, Itapira/SP – CEP: 13971-170
Telefone: Celular: (19) 98261-**** / Fixo: (19) 3843-9893
E-mail: vbju@imbil.com.br
Representante Legal: Vladislav ***
RG: **.586.***-X SSP/SP
CPF: ***.862.***-29



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	VALVULA DE RETENCAO DE ESGOTO - SWING FLEX SERIE 927 VCW PN 10 DN 700 (28")	BGT	UN	02	R\$ 91.800,00	R\$ 183.600,00
2.	VALVULA DE RETENCAO DE ESGOTO - SWING FLEX SERIE 927 VCW PN 10 DN 800 (32")	BGT	UN	02	R\$ 133.200,00	R\$ 266.400,00
TOTAL LOTE 06		R\$ 450.000,00				
Empresa: BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. CNPJ: 58.283.794/0001-28 Inscrição Estadual: 278.663.357.112 Endereço: Estrada Vela de Sorocaba, nº 1201, Bairro: Jardim Santa Izabel, Cotia/SP - CEP: 06709-320 Telefone: WhatsApp: (11) 9 5969-**** / (11) 4617-6677 E-mail: licitacao@brwvalvulas.com.br Representante Legal: Anna Gabriella *** ** RG: **.412.***-6 CPF: ***.182.***-24						

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	JUNTA GIBAUT FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA FERRO FUNDIDO DN 250MM COMPLETA	AYOUB	UN	10	R\$ 783,00	R\$ 7.830,00
2.	JUNTA GIBAUT FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA FERRO FUNDIDO DN 300MM COMPLETA	AYOUB	UN	10	R\$ 888,00	R\$ 8.880,00
3.	JUNTA GIBAUT FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA FERRO FUNDIDO DN 350MM COMPLETA	AYOUB	UN	10	R\$ 1.102,00	R\$ 11.020,00
4.	JUNTA GIBAUT FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA FERRO FUNDIDO DN 400MM COMPLETA	AYOUB	UN	10	R\$1.327,00	R\$13.270,00
5.	JUNTA GIBAUT FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA FERRO FUNDIDO DN 500MM COMPLETA	AYOUB	UN	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
TOTAL LOTE 07		R\$ 63.000,00				
Empresa: ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP CNPJ: 27.077.359/0001-13 Inscrição Estadual: 474.023.940.116 Endereço: Rua Gabriela Fontes Gonçalves, nº 552 – Polo Industrial, Nhandeara/SP CEP:15.190-000 Telefone: (17) 99601-**** E-mail: acnfundidos@hotmail.com ; adevairalexandre@hotmail.com Representante Legal: Adevair *** RG: **.096.***-3 CPF: ***.686.***-36						
LOTE 08						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA FERRO FUNDIDO DN 600MM COMPLETA	AYOUB	UN	10	R\$ 2.420,00	R\$ 24.200,00
2.	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA FERRO FUNDIDO DN 700MM COMPLETA	AYOUB	UN	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
3.	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA FERRO FUNDIDO DN 800MM COMPLETA	AYOUB	UN	10	R\$ 4.280,00	R\$ 42.800,00
TOTAL LOTE 08		R\$ 100.000,00				

Empresa: ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

CNPJ: 27.077.359/0001-13

Inscrição Estadual: 474.023.940.116

Endereço: Rua Gabriela Fontes Gonçalves, nº 552 – Polo Industrial, Nhandeara/SP CEP:15.190-000

Telefone: (17) 99601-****

E-mail: acnfundidos@hotmail.com; adevairalexandre@hotmail.com

Representante Legal: Adevair ***

RG: **.096.***-3

CPF: ***.686.***-36

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LUVA CORRER COM BOLSA FERRO FUNDIDO DUCTIL JUNTA MECANICA DN 500MM, CONFORME NORMA NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA PARA TRANPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, SEVEM SER FORNCECIDA COM OS ANEIS DE BORRACHA	AYOUB	UN	10	R\$ 3.150,00	R\$ 31.500,00
2.	LUVA CORRER COM BOLSA FERRO FUNDIDO DUCTIL JUNTA MECANICA DN 450MM, CONFORME NORMA NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA PARA TRANPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, SEVEM SER FORNCECIDA COM OS ANEIS DE BORRACHA	AYOUB	UN	10	R\$ 2.595,00	R\$ 25.950,00
3.	LUVA CORRER COM BOLSA FERRO FUNDIDO DUCTIL JUNTA MECANICA DN 200MM, CONFORME NORMA NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA PARA TRANPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, SEVEM SER FORNCECIDA COM OS ANEIS DE BORRACHA	AYOUB	UN	10	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
4.	LUVA CORRER COM BOLSA FERRO FUNDIDO DUCTIL JUNTA MECANICA DN 150MM, CONFORME NORMA NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA PARA TRANPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, SEVEM SER FORNCECIDA COM OS ANEIS DE BORRACHA	AYOUB	UN	10	R\$ 565,00	R\$ 5.650,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

TOTAL LOTE 09	R\$ 70.400,00
Empresa: ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP CNPJ: 27.077.359/0001-13 Inscrição Estadual: 474.023.940.116 Endereço: Rua Gabriela Fontes Gonçalves, nº 552 – Polo Industrial, Nhandeara/SP CEP:15.190-000 Telefone: (17) 99601-**** E-mail: acnfundidos@hotmail.com ; adevairalexandre@hotmail.com Representante Legal: Adevair *** RG: **.096.***-3 CPF: ***.686.***-36	

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	VALVULA DE RETENCAO DUPLA PORTINHOLA SERIE 932 VCW WAFER PN 10 500MM (20")	CONEXO	PÇ	02	R\$ 15.887,50	R\$ 31.775,00
2.	VALVULA DE RETENCAO DUPLA PORTINHOLA SERIE 932 VCW WAFER PN 10 600MM (24")	CONEXO	PÇ	02	R\$ 18.495,90	R\$ 36.991,80
3.	VALVULA DE RETENCAO DUPLA PORTINHOLA SERIE 932 VCW WAFER PN 10 700MM (28")	CONEXO	PÇ	02	R\$ 24.661,20	R\$ 49.322,40
4.	VALVULA DE RETENCAO DUPLA PORTINHOLA SERIE 932 VCW WAFER PN 10 800MM (32")	CONEXO	PÇ	02	R\$ 28.455,40	R\$ 56.910,80
TOTAL LOTE 10		R\$ 175.000,00				
Empresa: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 00.662.084/0001-29 Inscrição Estadual: 244.569.171.117 Endereço: Av. Smith de Vasconcellos, nº 1111, Distrito Industrial, Campinas/SP - CEP: 13.054-740 Telefone: (19) 3225-6070 E-mail: conexo@conexobrasil.com.br ; hamilton@conexobrasil.com.br Representante Legal: Hamilton José *** ** RG: *.***.278/SSP-SP CPF: ***.274.***-54						

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	GRAXA PARA CHASSIS BD 20 KG	TAS	BD	TAS	R\$ 328,11	R\$ 6.562,20
TOTAL LOTE 11		R\$ 6.562,20				
Empresa: TAS BOMBAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 30.373.426/0001-51 Inscrição Estadual: 10.726.152-9 Endereço: Rua 16, nº 621 Qd. 51 Lt. 03, Jardim Santo Antonio em Goiânia, Goiás, CEP: 74.853-290 Telefone: (62) 998336-**** E-mail: tasbombas@gmail.com ; licitacaotas@gmail.com Representante Legal: Thalita *** da *** RG: ***4*** DGPC/GO CPF: ***.144.***-25						



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CURVA 45° FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANGE PN-10 DN-800MM - ESGOTO	TAS	UN	2	R\$ 12.588,12	R\$ 25.176,24
2.	CURVA 90° FERRO FUNDIDO DÚCTIL FLANGE / FLANGE DN 800 MM – EPOXI VERMELHO	TAS	UN	2	R\$ 23.372,88	R\$ 46.745,76
3.	TOCO EM FERRO FUNDDO DUCTIL PN 10 FLANGE X PONTA DN 800MM 1 METRO	TAS	UN	4	R\$ 13.732,00	R\$ 54.928,00
TOTAL LOTE 12		R\$ 126.850,00				
Empresa: TAS BOMBAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 30.373.426/0001-51 Inscrição Estadual: 10.726.152-9 Endereço: Rua 16, nº 621 Qd. 51 Lt. 03, Jardim Santo Antonio em Goiânia, Goiás, CEP: 74.853-290 Telefone: (62) 998336-**** E-mail: tasbombas@gmail.com ; licitacaotas@gmail.com Representante Legal: Thalita *** da *** RG: ***4*** DGPC/GO CPF: ***.144.***-25						

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.1. Considerando a falta de capacidade administrativa desta Coordenadoria de gerenciar a participação de outros órgãos, em função que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficientes para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente, e ainda, que a divulgação do IRP acarretaria no acréscimo de em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão, por fim, a realização da intenção de registro de preços mostra-se inviável tecnicamente. Assim, nos termos do art. 9º, §2º, do Decreto 11.462/2023, e como ora justificado, não será realizado o procedimento.

3.1.2. O órgão gerenciador será o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

3.1.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIALS

5.1. Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado disporá dos seguintes prazos para entrega, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD) expedida pelo SANEAR:

a) 120 (cento e vinte) dias corridos para os lotes nºs 05, 06 e 10;

b) 60 (sessenta) dias corridos para os demais lotes.

5.2.1. O local de entrega é o Almoxarifado Central do SANEAR, localizado na Rua José de Alencar, nº 411 – Bairro Monte Líbano, Rondonópolis/MT, devendo a entrega ocorrer em dias úteis, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.

5.2.2. Todas as despesas com frete, transporte e entrega são de responsabilidade exclusiva do Fornecedor Registrado.

5.2.3. Eventual prorrogação dos prazos somente será admitida mediante solicitação formal e justificada do Fornecedor Registrado, sujeita à autorização expressa do Órgão Gerenciador.

5.3. Efetuar a entrega do objeto acondicionado em embalagens apropriadas para armazenamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (a informação que se aplicar).**

5.4. Em caso de consumo inferior ao estimado o SANEAR não se obriga ao consumo total.

5.5. Durante a vigência desta ata de registro de preços, ocorrendo a constatação de irregularidades quanto à qualidade do material, o SANEAR encaminhará o material para análises complementares, sob ônus da empresa Fornecedor Registrado.

5.6. Os materiais serão entregues e descarregados por conta e risco do Fornecedor Registrado.

5.7 Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta do Fornecedor Registrado, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega.

5.8. Os materiais deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos materiais na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos materiais entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 141, da lei 14.133/2021.

6.1.2. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos materiais entregues pelo Fornecedor Registrado.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos materiais, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

pagamento realizado após a reapresentação das mesmas, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.1 os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.5. Ocorrendo uma das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 7.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

7.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

7.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 7.6.

7.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

7.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

8.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

8.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica e, após lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 17 de novembro de 2025.

SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Victor Yago dos * ****

Diretor Geral

Laura Helena * ****

Diretora Técnica e Dir. Adm. e Finan. Interina

ÓRGÃO GERENCIADOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

R TECH SOLUÇÕES LTDA.

Enzo ***

Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEIA - ME

Rogéria Rodrigues * ****

Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

IMBIL-GLASS SOLUÇÕES EM BOMBAS E VALVULAS LTDA.

Vladislav ***

Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA.

Anna Gabriella * ****

Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

Adevair ***

Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Hamilton José * ****

Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

TAS BOMBAS E SERVICOS LTDA.

Thalita * da *****

Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA (SANEAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	246.622.000,00	246.622.000,00	30.825.424,86	12,50	142.285.184,65	57,69	104.336.815,35
RECEITAS CORRENTES	241.622.000,00	241.622.000,00	30.825.424,86	12,76	142.285.184,65	58,89	99.336.815,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	1.601,47	4,00	8.783,76	21,96	31.216,24
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	40.000,00	40.000,00	1.601,47	4,00	8.783,76	21,96	31.216,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	280.000,00	280.000,00	337.667,32	120,60	1.464.853,90	523,16	-1.184.853,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	280.000,00	280.000,00	337.667,32	120,60	1.464.853,90	523,16	-1.184.853,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	240.452.000,00	240.452.000,00	30.486.156,07	12,68	140.793.446,24	58,55	99.658.553,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	232.452.000,00	232.452.000,00	29.816.231,26	12,83	137.646.755,43	59,22	94.805.244,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.000.000,00	8.000.000,00	669.924,81	8,37	3.146.690,81	39,33	4.853.309,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	18.100,75	2,13	831.899,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	18.100,75	2,13	831.899,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	246.622.000,00	246.622.000,00	30.825.424,86	12,50	142.285.184,65	57,69	104.336.815,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	246.622.000,00	246.622.000,00	30.825.424,86	12,50	142.285.184,65	57,69	104.336.815,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	246.622.000,00	246.622.000,00	30.825.424,86	12,50	142.285.184,65	57,69	104.336.815,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	243.622.000,00	244.422.000,00	22.412.556,59	182.755.812,08	61.666.187,92	28.963.504,67	133.111.162,84	111.310.837,16	131.790.859,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	198.021.900,00	210.801.900,00	22.400.188,10	165.164.087,65	45.637.812,35	27.685.291,00	126.454.237,03	84.347.662,97	125.337.109,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.660.000,00	9.220.000,00	1.407.334,54	6.634.858,04	2.585.141,96	1.407.334,54	6.634.858,04	2.585.141,96	6.520.080,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.361.900,00	201.581.900,00	20.992.853,56	158.529.229,61	43.052.670,39	26.277.956,46	119.819.378,99	81.762.521,01	118.817.028,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.600.100,00	33.620.100,00	12.368,49	17.591.724,43	16.028.375,57	1.278.213,67	6.656.925,81	26.963.174,19	6.453.750,15	0,00
INVESTIMENTOS	45.600.100,00	33.620.100,00	12.368,49	17.591.724,43	16.028.375,57	1.278.213,67	6.656.925,81	26.963.174,19	6.453.750,15	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.000.000,00	2.200.000,00	283.350,26	1.409.408,54	790.591,46	283.350,26	1.409.408,54	790.591,46	1.267.376,88	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	246.622.000,00	246.622.000,00	22.695.906,85	184.165.220,62	62.456.779,38	29.246.854,93	134.520.571,38	112.101.428,62	133.058.236,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	246.622.000,00	246.622.000,00	22.695.906,85	184.165.220,62	62.456.779,38	29.246.854,93	134.520.571,38	112.101.428,62	133.058.236,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.764.613,27	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	246.622.000,00	246.622.000,00	22.695.906,85	184.165.220,62	62.456.779,38	29.246.854,93	142.285.184,65	112.101.428,62	133.058.236,14	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECETAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.000.000,00	2.200.000,00	283.350,26	1.409.408,54	790.591,46	283.350,26	1.409.408,54	790.591,46	1.267.376,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00	2.200.000,00	283.350,26	1.409.408,54	790.591,46	283.350,26	1.409.408,54	790.591,46	1.267.376,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000.000,00	2.200.000,00	283.350,26	1.409.408,54	790.591,46	283.350,26	1.409.408,54	790.591,46	1.267.376,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA (SANEAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	243.622.000,00	244.422.000,00	22.412.556,59	182.755.812,08	99,23	61.666.187,92	28.963.504,67	133.111.162,84	98,95	111.310.837,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	25.000.000,00	16.060.000,00	1.776.513,74	11.914.741,66	6,47	4.145.258,34	2.178.849,78	9.346.079,18	6,95	6.713.920,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000.000,00	16.060.000,00	1.776.513,74	11.914.741,66	6,47	4.145.258,34	2.178.849,78	9.346.079,18	6,95	6.713.920,82	0,00
SAÚDE	100.000,00	100.000,00	14.834,87	71.225,37	0,04	28.774,63	14.834,87	71.225,37	0,05	28.774,63	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	100.000,00	14.834,87	71.225,37	0,04	28.774,63	14.834,87	71.225,37	0,05	28.774,63	0,00
TRABALHO	2.700.000,00	1.900.000,00	292.550,24	1.266.245,19	0,69	633.754,81	292.550,24	1.266.245,19	0,94	633.754,81	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.700.000,00	1.900.000,00	292.550,24	1.266.245,19	0,69	633.754,81	292.550,24	1.266.245,19	0,94	633.754,81	0,00
SANEAMENTO	215.822.000,00	226.362.000,00	20.328.657,74	169.503.599,86	92,04	56.858.400,14	26.477.269,78	122.427.613,10	91,01	103.934.386,90	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	215.822.000,00	226.362.000,00	20.328.657,74	169.503.599,86	92,04	56.858.400,14	26.477.269,78	122.427.613,10	91,01	103.934.386,90	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000.000,00	2.200.000,00	283.350,26	1.409.408,54	0,77	790.591,46	283.350,26	1.409.408,54	1,05	790.591,46	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	246.622.000,00	246.622.000,00	22.695.906,85	184.165.220,62	100,00	62.456.779,38	29.246.854,93	134.520.571,38	100,00	112.101.428,62	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000.000,00	2.200.000,00	283.350,26	1.409.408,54	0,77	790.591,46	283.350,26	1.409.408,54	1,05	790.591,46	0,00
SANEAMENTO	3.000.000,00	2.200.000,00	283.350,26	1.409.408,54	0,77	790.591,46	283.350,26	1.409.408,54	1,05	790.591,46	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000.000,00	2.200.000,00	283.350,26	1.409.408,54	0,77	790.591,46	283.350,26	1.409.408,54	1,05	790.591,46	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA Emissão: 21/11/2025, às 15:39:57



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA (SANEAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	11/2024	12/2024	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.611.708,93	14.310.739,78	13.897.098,37	13.233.925,46	13.817.966,30	13.842.395,10	14.128.589,58	14.030.470,05	14.419.051,17	14.090.263,76	15.164.760,16	15.660.664,70	170.207.633,36	241.622.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	967,20	1.048,20	337,20	805,80	1.154,20	1.116,60	1.123,69	978,60	921,00	745,20	834,00	767,47	10.799,16	40.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	967,20	1.048,20	337,20	805,80	1.154,20	1.116,60	1.123,69	978,60	921,00	745,20	834,00	767,47	10.799,16	40.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	164.265,47	176.706,56	131.440,98	123.240,70	118.746,39	131.401,21	119.176,89	106.463,68	103.681,28	293.035,45	164.606,73	173.060,59	1.805.825,93	280.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	164.265,47	176.706,56	131.440,98	123.240,70	118.746,39	131.401,21	119.176,89	106.463,68	103.681,28	293.035,45	164.606,73	173.060,59	1.805.825,93	280.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.446.157,95	14.132.102,50	13.764.946,47	13.098.370,66	13.691.846,98	13.709.877,29	14.008.289,00	13.923.027,77	14.314.448,89	13.796.483,11	14.999.319,43	15.486.836,64	168.371.706,69	240.452.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	318,31	882,52	373,72	11.508,30	6.218,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.301,58	850.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.611.708,93	14.310.739,78	13.897.098,37	13.233.925,46	13.817.966,30	13.842.395,10	14.128.589,58	14.030.470,05	14.419.051,17	14.090.263,76	15.164.760,16	15.660.664,70	170.207.633,36	241.622.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.611.708,93	14.310.739,78	13.897.098,37	13.233.925,46	13.817.966,30	13.842.395,10	14.128.589,58	14.030.470,05	14.419.051,17	14.090.263,76	15.164.760,16	15.660.664,70	170.207.633,36	241.622.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13.611.708,93	14.310.739,78	13.897.098,37	13.233.925,46	13.817.966,30	13.842.395,10	14.128.589,58	14.030.470,05	14.419.051,17	14.090.263,76	15.164.760,16	15.660.664,70	170.207.633,36	241.622.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA Emissão: 21/11/2025, às 15:40:31

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA (SANEAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA Emissão: 21/11/2025, às 15:40:57

Notas:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

² O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	241.622.000,00	142.285.184,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	8.783,76
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRFF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	8.783,76
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	280.000,00	1.464.853,90
Aplicações Financeiras (II)	200.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	1.464.853,90
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	241.302.000,00	140.811.546,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	241.302.000,00	140.811.546,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	241.422.000,00	142.285.184,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	0,00
Convênios	5.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X +	5.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	246.422.000,00	142.285.184,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	210.801.900,00	165.164.087,65	126.454.237,03	125.337.109,11	1.067.106,82	3.782.577,91	3.782.577,91
Pessoal e Encargos Sociais	9.220.000,00	6.634.858,04	6.634.858,04	6.520.080,54	46.241,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	201.581.900,00	158.529.229,61	119.819.378,99	118.817.028,57	1.020.865,72	3.782.577,91	3.782.577,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	201.581.900,00	158.529.229,61	119.819.378,99	118.817.028,57	1.020.865,72	3.782.577,91	3.782.577,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	210.801.900,00	165.164.087,65	126.454.237,03	125.337.109,11	1.067.106,82	3.782.577,91	3.782.577,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.620.100,00	17.591.724,43	6.656.925,81	6.453.750,15	192.792,00	2.662.839,43	2.662.839,43
Investimentos	33.620.100,00	17.591.724,43	6.656.925,81	6.453.750,15	192.792,00	2.662.839,43	2.662.839,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXVII)	33.620.100,00	17.591.724,43	6.656.925,81	6.453.750,15	192.792,00	2.662.839,43	2.662.839,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXIX + XXX)	244.422.000,00	182.755.812,08	133.111.162,84	131.790.859,26	1.259.898,82	6.445.417,34	6.445.417,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb) + XXXIII]	2.789.009,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb)]	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.800.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.464.853,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.253.863,13
---	--------------

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre/2025
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	15.927.852,59	18.161.820,78
Disponibilidade de Caixa	15.927.852,59	18.161.820,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.422.020,71	18.781.300,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.259.898,91	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.234.269,21	619.479,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.927.852,59	-18.161.820,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.233.968,19	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.080.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	1.259.898,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	974.069,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-490.784,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA Emissão: 21/11/2025, às 15:41



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA (SANEAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.259.898,91	1.259.898,82	0,09	0,00	0,00	6.696.784,76	6.445.417,34	6.445.417,34	240.018,02	11.349,40	11.349,40	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.259.898,91	1.259.898,82	0,09	0,00	0,00	6.696.784,76	6.445.417,34	6.445.417,34	240.018,02	11.349,40	11.349,40	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	123.869,17	123.869,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.383.768,08	1.383.767,99	0,09	0,00	0,00	6.696.784,76	6.445.417,34	6.445.417,34	240.018,02	11.349,40	11.349,40	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	123.869,17	123.869,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	123.869,17	123.869,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA Emissão: 21/11/2025, às 15:42:15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA (SANEAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	0,00	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	0,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
		(i)	(j)	(k)	(l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	0,00	0,00	0,00	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO	
		(m)	(n)	(o)	(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 3	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00			
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00			
35.2- PDDE	0,00	0,00			
35.3- PNAE	0,00	0,00			
35.4 - PNATE	0,00	0,00			
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	(ae)		(af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00		0,00		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00		0,00		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00		0,00		
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00		0,00		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00		0,00		

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	33.620.100,00	17.591.724,43	16.028.375,57
Investimentos	33.620.100,00	17.591.724,43	16.028.375,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	33.620.100,00	17.591.724,43	16.028.375,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	33.620.100,00	17.591.724,43	16.028.375,57

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA (SANEAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (K) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA (SANEAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	(m)	(n)		(p)			(s)	(t)	(u)	
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	100.000,00	100.000,00	71.225,37	71,23	71.225,37	71,23	71.225,37	71,23	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	71.225,37	71,23	71.225,37	71,23	71.225,37	71,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	71.225,37	71,23	71.225,37	71,23	71.225,37	71,23	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	100.000,00	100.000,00	71.225,37	71,23	71.225,37	71,23	71.225,37	71,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	100.000,00	100.000,00	71.225,37	71,23	71.225,37	71,23	71.225,37	71,23	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	100.000,00	100.000,00	71.225,37	71,23	71.225,37	71,23	71.225,37	71,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA (SANEAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A OUTUBRO/2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	169.060.504,94	142.285.184,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		246.622.000,00			
Previsão Atualizada		246.622.000,00			
Receitas Realizadas		142.285.184,65			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		246.622.000,00			
Créditos Adicionais		0,00			
Dotação Atualizada		246.622.000,00			
Despesas Empenhadas		184.165.220,62			
Despesas Liquidadas		134.520.571,38			
Despesas Pagas		133.058.236,14			
Superávit Orçamentário		7.764.613,27			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		184.165.220,62			
Despesas Liquidadas		134.520.571,38			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		170.207.633,36			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		3.080.000,00	2.789.009,23	90,55	
Resultado Primário		2.800.000,00	1.324.155,33	47,29	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.383.768,08	0,09	1.383.767,99	0,00
Poder Executivo		1.383.768,08	0,09	1.383.767,99	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		6.696.784,76	240.018,02	6.445.417,34	11.349,40
Poder Executivo		6.696.784,76	240.018,02	6.445.417,34	11.349,40
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		8.080.552,84	240.018,11	7.829.185,33	11.349,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.079, 21 DE NOVEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	17.591.724,43	16.028.375,57	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		